



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.373, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.373, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)